



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 033/2023

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

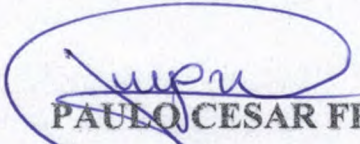
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomadasul

EDIÇÃO: Nº 3281 Pg- 43

EDITADO EM: 15 / 02º / 2023



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS

EMPOSSADO (A): ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 067.764.981-99

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-2

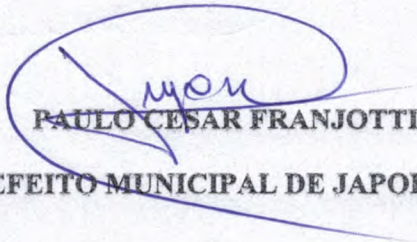
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 033/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA035/2023****"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 80,87% (Oitenta virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.**Art. 2º**- Ressaltando que a servidora é responsável pelo GCM, gestora municipal de convênios e acumula o Departamento de Patrimônio.**Art. 3º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA033/2023****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA032/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:****Art. 1º**- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo